



***Prefeitura Municipal de Arco-Íris***  
***Estado de São Paulo***

Rua Cleuza Morábito, 42 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 443 - 1128

**DECRETO N.º 036, DE 28 DE OUTUBRO DE 1.998.**

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO, A SER OBSERVADO NO MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS, DIA 28 DE OUTUBRO DE 1.998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO, Prefeito Municipal de Arco-Íris, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, no dia 28 de outubro de 1.998, **DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO**, nas diversas Repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Arco-Íris.

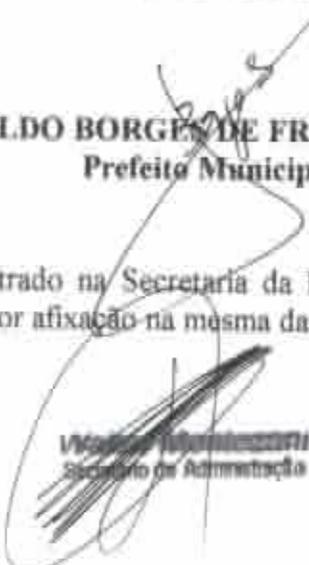
Art. 2º - Os Chefes das Repartições deverão dotar para que os serviços essenciais da Administração sejam organizados para o cumprimento em regime de plantão, com o objetivo de não sofrer qualquer solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris, 23 de outubro de 1.998.

**GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arco-Íris, na data supra citada, publicado por afixação na mesma data.

  
Secretaria de Administração